



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº1959, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Altera a Lei municipal Nº1914 de dezembro de 2005, modificando e corrigindo itens e valores em sua respectiva tabela".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os itens e valores constantes nas tabelas C, E e F do Anexo I, e os Anexos VIII e IX da Lei Municipal nº 1.914 de 28 de dezembro de 2005, passam a vigorar conforme tabela anexa a esta lei.

Art.2º. Os referidos valores, juntamente com as demais taxas, corrigidos na forma prevista no art. 2º da Lei Municipal nº1.914/2005 e Lei Municipal nº1.661/2000, passarão a vigorar também conforme tabela anexa, republicada integralmente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 29 de dezembro de 2006.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/ej



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo I - Letra A - Taxa de Expediente (Serviços Administrativos): Código - 19.90.05.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor (R\$)
1º	Guias de Arrecadação Diversas ou 2ª Via de Guias	por guia	2.50
2º	Atestados, Averbacões, Registros e Baixas	por página ou lauda	8.74
3º	Certidões em Geral exceto Origem de Lançamento	por página	8.74
4º	Certidão de Origem de Lançamento	por página	14.87
5º	Busca e Desentranhamento de documentos em processos	por pedido	24.80
6º	Expediente para todo processo com entrada no Protocolo	por processo	2.50
7º	Contratos com o Município	por contrato	42.17
Cópias de Documentos e Relatórios:			
8º	Até 20 (vinte) páginas, inclusive	***	9.92
	Acima de 20 (vinte) páginas, acrescentar por cada página excedente as 20 primeiras	por página	0.37
9º	Normas para Representação Gráfica	por unidade	8.74
10º	Normas para Apresentação de Projetos de Terraplenagem	por unidade	2.50
Anexo I - Letra B - Taxa de Cemitério (Serviços de Cemitério): Código - 16.00.46.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
1º	Inumação de Adulto, por 05 anos	por unidade	24.80
2º	Inumação de Infante, por 03 anos	por unidade	16.74
3º	Exumação antes do prazo regulamentar de decomposição	por unidade	58.30
4º	Exumação após o prazo regulamentar de decomposição	por unidade	41.81
5º	Reabertura de jazigo para nova inumação	por unidade	33.49
6º	Perpetuidade sem o jazigo completo	por unidade	620.26
7º	Perpetuidade com o jazigo completo	por unidade	1.612.52
8º	Entrada ou retirada de ossada no Cemitério	por unidade	33.49
9º	Plaqueta padronizada	por unidade	24.80
Anexo I - Letra C - Taxa para Execução de Obras Particulares: código 11.21.29.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
1º	Informação Básica	por unidade	12.48
2º	Exame de projeto arquitetônico de edificação com área até 60,00 m²	por m²	0.25
3º	Exame de projeto arquitetônico de edificação com área acima 60,00 m²	por m²	0.44
4º	Aprovação de projeto arquitetônico de edificação com área até 60,00 m²	por m²	0.12
5º	Aprovação de projeto arquitetônico de edificação com área acima 60,00 m²	por m²	0.22
6º	Alvará de licença para construção	por lauda	18.62
7º	Alvará de licença para demolição	por lauda	18.62

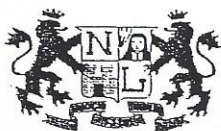


PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo I - Letra C: Taxa para Execução de Obras Particulares: código 11.21.29.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
8º	Vistoria de obra para concessão de "Baixa e Habite-se"	por m²	0.20
9º	Análise para Diretrizes Municipais	por análise	67.26
10º	Exame de projeto de loteamento para Áreas de 5.000,00 m² a 250.000,00 m²	por m²	0.18
11º	Exame de projeto de loteamento para Áreas de 250.000,01 m² a 500.000,00 m²	por m²	0.15
12º	Exame de projeto de loteamento para Áreas acima de 500.000,00 m²	por m²	0.11
13º	Exame de projeto de remembramento de terreno para Áreas até 5.000,00 m²	por m²	0.25
14º	Exame de projeto de remembramento de terreno para Áreas acima de 5.000,00 m²	por m²	0.30
15º	Exame de projeto de desmembramento de terreno para Áreas de 250,00 m² a 10.000,00 m²	por m²	0.20
16º	Exame de projeto de desmembramento de terreno para Áreas acima de 10.000,00 m²	por m²	0.25
17º	Termo de verificação de loteamento	por unidade	148.82
18º	Numeração oficial para o imóvel	por número fornecido	6.24
19º	Infra-estrutura sanitária - projeto de fossa séptica	por projeto	12.48
20º	Troca de numeração oficial para o imóvel por motivos pessoais	por número trocado	83.20

Anexo I - Letra D: Taxas de Serviços Diversos: código - 16.00.99.01			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
***	Serviços relacionados a obras civis em geral		
1º	Alinhamento dentro do perímetro urbano	por serviço	45.20
2º	Alinhamento fora do perímetro urbano	por serviço	74.96
3º	Nivelamento dentro do perímetro urbano	por serviço	45.20
4º	Nivelamento fora do perímetro urbano	por serviço	74.96
5º	Reposição de calçamento	por m²	33.49
6º	Rebaixamento de meio-fio	por metro linear	17.37
***	Serviço de saneamento		
7º	Ligação à rede de água	por ligação	50.86
8º	Ligação à rede de esgoto	por ligação	148.72
9º	Extensão de rede de água	Conforme planilha de custos	
10º	Extensão de rede de esgoto	Conforme planilha de custos	



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

***	Serviço de guarda de bens apreendidos		
	Tipo de Animal	Valor da Apreensão	Valor da Diária
11º	Apreensão de animais de pequeno porte (por animal)	10.00	3.00
12º	Apreensão de animais de médio porte (por animal)	15.00	4.00
13º	Apreensão de animais de grande porte (por animal)	20.00	5.00

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo I - Letra D: Taxas de Serviços Diversos: código: 16.00.99.01			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
***	Depósito e armazenamento de bens apreendidos		
14º	Mercadorias	por kg / dia	24.80
15º	Bancas, barracas, carrinhos, equipamentos, mesas, cadeiras, carcaças, trailers, quiosques, caçambas, etc.	por unidade / dia	24.80
16º	Botijões de G.L.P.	por unidade / dia	12.48
***	Cópias heliográficas:		
17º	Cópia heliográfica loteamento "Balneário Água Limpa"	por unidade	9.66
18º	Cópia heliográfica loteamento "Bosque Resid. Jambreiro"	por unidade	7.08
19º	Cópia heliográfica loteamento "Conde"	por unidade	7.74
20º	Cópia heliográfica loteamento "Jardim da Torre"	por unidade	8.18
21º	Cópia heliográfica loteamento "Jardim das Mangabeiras"	por unidade	7.08
22º	Cópia heliográfica loteamento "Jadinaes"	por unidade	7.08
23º	Cópia heliográfica loteamento "Nossa Senhora de Fátima"	por unidade	6.50
24º	Cópia heliográfica loteamento "Ouro Velho Mansões"	por unidade	10.96
25º	Cópia heliográfica loteamento "Parque do Engenho"	por unidade	10.96
26º	Cópia heliográfica loteamento "Pasargada"	por unidade	9.03
27º	Cópia heliográfica loteamento "Vale do Sereno"	por unidade	9.03
28º	Cópia heliográfica loteamento "Veredas das Geraes"	por unidade	10.96
29º	Cópia heliográfica loteamento "Vila Castela"	por unidade	8.18
30º	Cópia heliográfica loteamento "Vila da Serra"	por unidade	7.74
31º	Cópia heliográfica loteamento "Vila Del Rey"	por unidade	9.03
32º	Cópia heliográfica loteamento "Village Terrasse"	por unidade	10.32
33º	Cópia heliográfica loteamento "Ville de Montagne"	por unidade	10.96
34º	Cópia heliográfica loteamento "Vila Castela 2ª Etapa"	por unidade	8.18
35º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,00	por unidade	6.44
36º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,10	por unidade	7.08
37º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,20	por unidade	7.74



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

38º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,30	por unidade	8.18
39º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,40	por unidade	9.03
40º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,50	por unidade	9.66
41º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,60	por unidade	10.32
42º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,70	por unidade	10.96
43º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,80	por unidade	11.61
44º	Cópia heliográfica 1,00 x 2,00	por unidade	12.90
45º	Cópia heliográfica A2 - 0,50 x 0,50	por unidade	6.44
46º	Plotagem Monocromática Preto / Branco formato A0	por unidade	10.40
47º	Plotagem Monocromática Preto / Branco formato A1	por unidade	7.28

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo I - Letra D: Taxas de Serviços Diversos: código - 16.00.99.01			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
48º	Plotagem Monocromática Colorida formato A0	por unidade	15.60
49º	Plotagem Monocromática Colorida formato A1	por unidade	12.48
50º	Cópia Xerox (tamanho A4 ou Ofício)	por unidade	0.21

Anexo II - Letra E: Taxa de Serviços de Transporte Rodoviário: código - 16.00.03.01			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
1º	Vistoria em Taxi, Kombi ou similar, Micro-Ônibus, Utilitário	por vistoria	24.80
2º	Vistoria em Ônibus, Caminhões, Reboques, similares	por vistoria	37.23
3º	Placa total refletiva	por m²	257.92
4º	Segunda Via de qualquer documento	por lauda	8.74
5º	Declaração ou Certidão	por página ou lauda	8.74
6º	Reserva de Permissão	por pedido	8.74
7º	Transferência de Tarja	por transferência	8.74
8º	Suporte para fixação de placas em postes	por placas	18.62
9º	Cadastro de condutor ou auxiliar	por cadastro	18.62
10º	Credenciamento de Empresa ou Cooperativa	por credenciamento	148.72
11º	Sinalização vertical	por instalação	167.44
12º	Placa de Siregrafia tamanho 0,50 x 0,50 m	por unidade	33.49
13º	Placa de Siregrafia tamanho 0,50 x 0,75 m	por unidade	49.61
14º	Permuta de veículo ou substituição	por permuta/substituição	37.23
15º	C.G.O	por ano	74.46
16º	Suporte completo tubular - diâmetro 2" x 3,50 m	por unidade	116.58
17º	Suporte completo tubular - diâmetro 2" x 4,00 m	por unidade	128.96
18º	Transferência de permissão (para quem nunca foi taxista)	por transferência	756.65



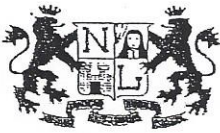
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

19º	Transferência de permissão (se for vinculado a mais de 01 ano)	por transferência	568.10
20º	Transferência de permissão (se for vinculado a mais de 02 ano)	por transferência	372.11
21º	Transferência de permissão (se for vinculado a mais de 03 ano)	por transferência	192.30
22º	Placa de aluguel ou particular	por placa	24.80
23º	Taxa de publicidade (Decreto 1673/2000)	por mês	12.48
24º	Multa conforme Decreto 1673/2000 - Art. 6º	por cada autuação lavrada	18.62
25º	Gerenciamento do sistema de transporte coletivo	5,0% do faturamento bruto mensal	
26º	Vistoria de veículos de propulsão humana e animal e tração animal	por vistoria	11.13
27º	Vistoria de serviço de escolta de transporte de carga e de poluentes	por vistoria	18.62
28º	Hasta pública	por unidade	7.44
29º	Vistoria em veículos especiais	por vistoria	11.13
30º	Autorização para transportes especiais ou fretamento	por autorização	11.13

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo II - Letra E - Taxa de Serviços de Transporte Rodoviário: código - 16.00.03.01			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
31º	Multas conforme Lei 9.503 de 23/09/1997 - C.T.B. - Código de Trânsito Brasileiro e regulamento Municipal	Conforme cada autuação lavrada	
32º	Taxa para utilização de estacionamento (rotativo)	por hora	0.50
33º	Registro de licenciamento de ciclomotores, veículos de propulsão humana e animal	por registro	18.62
34º	Vistoria em ciclomotores, motos e similares	por vistoria	11.13
35º	Aprovação de edificação "obras de impacto no trânsito" Art. 95 do C.T.B.	por aprovação	18.62
36º	Cadastramento de caçamba	por unidade	24.86

Anexo II - Letra E - Taxa de Bens Apreendidos - Reboque de Veículos: código - 11.21.27.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
1º	Remoção de veículo (pequeno porte) no percurso até 65 km - ida e volta	por reboque	92.40
2º	Remoção de veículo (pequeno porte) no percurso a partir de 65 km até 130 km - ida e volta	por reboque	137.50
3º	Remoção de veículo (pequeno porte) no percurso acima de 130 km, acrescentar no valor do item 2º, por cada km excedente	por cada km excedente a 130 km	1.20
4º	Hora disponível para blitz - valor médio por hora (obs.: Blitz com o mínimo de 5 horas)	por Blitz	33.00
	Se ultrapassar o mínimo de horas, acrescentar	por hora excedente	27.50



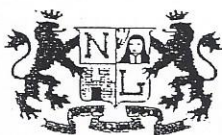
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

5º	Atendimento para remoção de Ônibus e Caminhão (veículo de grande porte) no percurso de 65 km - ida e volta	por reboque	181.50
6º	Atendimento para remoção de Ônibus e Caminhão (veículo de grande porte) no percurso a partir de 65 km até 130 km - ida e volta	por reboque	253.00
7º	Atendimento para remoção de Ônibus e Caminhão (veículo de grande porte) no percurso acima de 130 km, acrescentar no item 6º, por cada km excedente	por cada km excedente a 130 km	1.76
8º	Remoção de veículo envolvido em acidente que necessite de horas trabalhadas:		
	Saída		55.00
	Acrescentar por cada hora trabalhada		33.00
	Acrescentar por cada km excedente a 130 km		1.21
Observações:			
A	A quilometragem inicial será registrada a partir da garagem da Empresa prestadora do serviço		
B	O tempo máximo previsto para o atendimento será de 40 min. (quarenta minutos) após ser acionado o reboque pelo telefone.		
C	Os valores poderão ser reajustados conforme a variação da inflação apurada pelo IGP-M - Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.		
9º	Remoção e reboque de caçambas	por reboque	61.98
10º	Remoção de veículo de tração ou propulsão animal e tração humana (carroça, charrete, carrinho de mão, bicicleta, etc)	por reboque	37.23

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo II - Letra E - Taxa de Bens Apreendidos - Reboque de Veículos - código - 11.21.27.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
11º	Estada de caçamba ou qualquer outro tipo de veículo apreendido e depositado no pátio de estacionamento da Prefeitura Municipal		
11º A	Veículos de passeio	por dia	12.48
11º B	Utilitários, ônibus, caminhões e similares, máquinas e carretas	por dia	18.44
11º C	Caçambas, veículos de propulsão animal ou tração humana e motos.	por dia	6.55
Observação: A fração do dia será cobrado como 01 (uma) diária.			

Anexo II - Letra G - Taxa de Serviços relacionados ao Meio Ambiente - código - 19.90.99.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
***	Serviços de Análise Técnica:		
1º	Análise para utilização ou detonação de explosivos ou similares.	por projeto	83.10
2º	Análise de projeto acústico	por projeto	83.10
3º	Análise para disposição de resíduos sólidos	por projeto	83.10



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

4º	Análise para execução de obras civis em horário especial	por projeto	83.10
5º	Análise para concessão de Autorização para tráfego e movimentação de terra e/ou entulhos - aterro, desaterro, bota-fora - (por obra)	por cada 500,00 m³ de terra	83.10
6º	Análise para parcelamento do solo em área revestida de vegetação de porte arbóreo	por cada 500,00 m² de terreno	83.10
7º	Análise para realização de shows, feiras ou similares em praças e parques	por evento	52.00
8º	Análise para implantação de atividade extrativa	por ano de projeto	1.168.96
9º	Análise para implantação de fiação de postes de rede elétrica	por projeto	83.10
10º	Elaboração de Parecer Técnico para Licença Prévia	por parecer	3.640.00
11º	Elaboração de Parecer Técnico para Licença de Instalação	por parecer	1.612.00
12º	Elaboração de Parecer Técnico para Licença de Operação	por parecer	1.144.00
13º	Elaboração de Parecer Técnico para Licença Simplificada	por parecer	1.560.00
14º	Elaboração de parecer técnico sobre Relatório de Controle Ambiental	por relatório	310.13
15º	Elaboração de parecer técnico sobre Plano de Controle Ambiental	por estudo	310.13
16º	Elaboração de parecer técnico sobre o EIA-RIMA	por estudo	1.488.50
***	Licença para supressão ou poda de espécimes arbóreas:		
1º	Espécimes arbóreas exótica sem interesse ambiental	por lauda	17.37
2º	Espécimes arbóreas exótica com interesse ambiental	por lauda	42.38
3º	Espécimes arbóreas nativas	por lauda	83.10
4º	Poda de espécimes arbóreas	por lauda	17.37

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo I - Letra G: Taxa de Serviços relacionados ao Meio Ambiente: código - 19.90.99.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
***	Fornecimento de mudas de plantas excedentes nos Viveiros Municipais:		
1º	Fornecimento de mudas de grande porte	por unidade	10.40
2º	Fornecimento de mudas de médio porte	por unidade	5.20
3º	Fornecimento de mudas de pequeno porte	por unidade	2.08
Anexo I - Letra H: Taxa de Licença para Publicidade: código - 11.21.21.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
1º	Publicidade afixada na parte interna e/ou externa de estabelecimentos ou pintada em suas paredes	por ano	69.47
2º	Publicidade através de Placas e Out-Door; colocados em área particular (em terrenos, tapumes, platibandas ou sobre prédios)	por ano / m²	20.80



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

3º	Publicidade através de Placas e Out-Door; colocados em locais visíveis de estradas municipais, estaduais ou federais	por ano / m²	31.20
4º	Publicidade através de painel luminoso colocado em áreas particulares (em terrenos, tapumes, platibandas ou sobre prédios)	por ano / m²	41.60
5º	Publicidade através de painel luminoso colocado em locais públicos (pontos de ônibus, vias, estradas)	por ano / m²	52.00
6º	Publicidade ou Anúncios afixados em postes, paredes ou muros, por meio de banners, faixas, cartazes em papel e outros materiais	por unidade / semana	12.48
7º	Publicidade afixada em grades protetoras de árvores	por unidade / ano	15.60
8º	Publicidade em veículos particular (pintado nas laterais, teto, etc...)	por veículo / ano	104.00
9º	Publicidade pintado na traseira de veículos de transporte de passageiros (ônibus, micro-ônibus, etc...)	por veículo / ano	156.00
10º	Propaganda Falada através de veículo de som automotor	por dia	7.28
11º	Propaganda Falada através de veículo de som automotor	por mês	124.80
12º	Propaganda Falada através de veículo de som com propulsão humana	por dia	5.20
13º	Propaganda Falada através de veículo de som com propulsão humana	por mês	104.00
14º	Propaganda Falada através de Caixa Acústica colocada dentro ou fora do estabelecimento	por dia	5.20
15º	Propaganda Falada através de Caixa Acústica colocada dentro ou fora do estabelecimento	por mês	104.00
16º	Demais casos não especificados acima	por mês	69.47

Anexo I - Letra J - Serviços de Venda de Editais - código - 16.00.13.02		
Item	Especificação da Receita	Valor (R\$)
1º	Edital para concorrência pública	Conforme o custo publicado, baseado na Lei 8.666/93





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo II - Taxa de Licença e Localização (TLL): código - 11.21.25.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
A	Estabelecimento Comercial Fixo:		
A1	Indústrias e Mineradoras (por exercício e por área ocupada)		
1º	Área ocupada até 40,00 m²	por ano	74.46
2º	Área ocupada de 40,01 m² até 80,00 m²	por ano	148.72
3º	Área ocupada de 80,01 m² até 160,00 m²	por ano	297.70
4º	Área ocupada de 160,01 m² até 320,00 m²	por ano	595.40
5º ¹	Área ocupada acima de 320,00 m²	por m² / por ano	1.87
***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		7.442.24
A2	Depósito de Gás, Depósito de Material de Construção, Estacionamentos, Oficinas e Postos de Gasolina (por exercício e por área ocupada)		
1º	Área edificada até 150,00 m²	por ano	187.20
2º	Área edificada acima 150,00 m²	por m² / por ano	1.25
***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		4.961.68
A2	Estabelecimentos comerciais de crédito, financiamento e investimento (por exercício e por área edificada)		
1º	Área edificada até 40,00 m²	por ano	248.04
2º	Área edificada de 40,01 m² até 80,00 m²	por ano	496.08
3º	Área edificada de 80,01 m² até 160,00 m²	por ano	992.32
4º	Área edificada de 160,01 m² até 320,00 m²	por ano	1.984.74
5º	Área edificada acima de 320,00 m²	por m² / por ano	6.24
***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		7.442.24
A3	Comércio, Serviços e Demais Atividades não especificadas (por exercício e por área edificada)		
1º	Área edificada até 150,00 m²	por ano	74.46
2º	Área edificada acima 150,00 m²	por m² / por ano	0.49
***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		4.961.68
Anexo III - Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF): código - 11.21.25.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
A	Estabelecimento Comercial Fixo		
A1	Indústrias, Depósitos de gás, Depósitos de Material de Construção, Estacionamentos, Mineradoras, Oficinas e Postos de Gasolina (por exercício e por área ocupada)		
1º	Área ocupada até 40,00 m²	por ano	74.46
2º	Área ocupada de 40,01 m² até 80,00 m²	por ano	148.72
3º	Área ocupada de 80,01 m² até 160,00 m²	por ano	297.70
4º	Área ocupada de 160,01 m² até 320,00 m²	por ano	595.40
5º	Área ocupada acima de 320,00 m²	por m² / por ano	1.87
***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		7.442.24



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo III - Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF) código - 11.21.25.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
A2	Depósito de Gás, Depósito de Material de Construção, Estacionamentos, Oficinas e Postos de Gasolina (por exercício e por área ocupada)		
1º	Área edificada até 150,00 m²	por ano	187.20
2º	Área edificada acima 150,00 m²	por m² / por ano	1.25
***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		4.961.68
A3	Estabelecimentos comerciais de crédito, financiamento e investimento (por exercício e por área edificada)		
1º	Área edificada até 40,00 m²	por ano	247.52
2º	Área edificada de 40,01 m² até 80,00 m²	por ano	496.08
3º	Área edificada de 80,01 m² até 160,00 m²	por ano	992.32
4º	Área edificada de 160,01 m² até 320,00 m²	por ano	1.984.74
5º	Área edificada acima de 320,00 m²	por m² / por ano	6.24
***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		7.442.24
A3	Comércio, Serviços e Demais Atividades não especificadas (por exercício e por área edificada)		
1º	Área edificada até 150,00 m²	por ano	74.46
2º	Área edificada acima 150,00 m²	por m² / por ano	0.49
***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		4.961.68

Anexo IV - Alvara de Licença Sanitária código - 11.21.33.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
A	Estabelecimento Comercial Fixo do Grupo 01	por ano	104.00
Grupo 1 – Estabelecimento, unidade ou atividade que produz, comercializa ou manipula produto, embalagem, equipamento e utensílio com maior risco de contaminação: Açougue, cantina escolar, casa de frios (laticínio e embutido), casa de suco, caldo de cana e similares, depósito de alimento, confeitaria, cozinha industrial, comércio de pescado, petiscaria, lanchonete, mercado, mini, super e hipermercado, padaria, panificadora, pastelaria, pizzaria, comércio de produto congelado, restaurante, bufê, churrascaria, trailer, quiosque, sorveteria, atacadista de produto perecível, de agrotóxico e de fertilizante, distribuidor de droga, medicamento e insumo farmacêutico, de produto de uso laboratorial, de produto farmacêutico, de produto biológico, de produto de uso odontológico, de produto de uso médico-hospitalar e de similares, e comércio de produto veterinário:			
B	Estabelecimento Comercial Fixo do Grupo 02	por ano	83.20
Grupo 2 – Estabelecimento, unidade ou atividade que produz, comercializa, ou manipula produto, embalagem, equipamento e utensílio com menor risco de contaminação: Bar, boate, bombonière, café, depósito de bebida, depósito de fruta e verdura, depósito de produto não perecível, envasador de chá, de café, de condimento e de especiaria, quitanda, atacadista de produto não perecível, de alimentação animal (ração e supletivos), comércio ou distribuição de cosmético, de perfume e de produto higiênico, embalagem, instrumento laboratorial, instrumento ou equipamento médico-hospitalar, instrumento ou equipamento odontológico e fertilizante:			



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo IV - Alvará de Licença Sanitária: código - 11.21.33.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
C	Estabelecimento Comercial Fixo do Grupo 03	Por ano	124.80
Grupo 3 - Estabelecimento, unidade ou atividade que preste serviço de interesse da saúde pública, com maior risco à saúde: Clínica veterinária, policlínica, clínica odontológica, clínica médica, farmácia, drogaria, ervanaria, hospital, pronto-socorro, hospital veterinário, laboratório de análise clínica, de bromatologia e de patologia clínica, serviço de hemoterapia, posto de coleta de material, asilo, desinsetizadora, desratizadora, escola e sauna:			
D	Estabelecimento Comercial Fixo do Grupo 04	Por ano	104.00
Grupo 4 - Estabelecimento, unidade ou atividade que preste serviço de interesse da saúde pública, com menor risco à saúde: Clínica de fisioterapia ou reabilitação, clínica de psicoterapia ou desintoxicação, clínica ou consultório de psicanálise, consultório médico, consultório odontológico, consultório veterinário, óptica, aviário, barbearia, salão de beleza, casa de espetáculo e similares, cemitério, necrotério, cinema, teatro, hotel, motel, pensão, igreja, lavanderia, clube recreativo, serviço e veículo de transporte de alimento para consumo humano:			
E	Comércio Eventual em Áreas Privadas		
1º	Comércio Eventual	por dia	12.48
2º	Comércio Eventual	por mês	49.61
3º	Quiosques e Trailer	por ano	99.22
F	Para uso de áreas em equipamentos públicos com comércio eventual ou ambulante		
1º	Comércio Eventual	por dia	24.80
2º	Comércio Eventual	por mês	61.98
3º	Quiosques e Trailer	por ano	124.07
G	Feiras Livres		
1º	Barraquinhas de Alimentação	por mês	37.23
H	Vistoria para uso de vias, logradouros e passeios públicos		
1º	Barracas em quaisquer feiras	por m² / por ano	99.22
2º	Ambulantes: Verdureiros	por ano	18.62
3º	Demais Ambulantes ou Camelôs	por ano	99.63
I	Segunda Via		
1º	De qualquer Alvará	por lauda	18.62
Anexo V - Taxa de Fiscalização de Ambulante e Eventual (TFAE): código - 11.21.25.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
A	Comércio Eventual em Áreas Privadas		
1º	Comércio Eventual	por dia	12.48
2º	Comércio Eventual	por mês	49.61
3º	Comércio Eventual	por ano	99.22
4º	Quiosques e Trailers	por ano	99.22



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo V - Taxa de Fiscalização de Ambulante e Eventual (TFAE): código - 11.21.25.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
B	Para uso de Áreas em Equipamentos Públicos com Comércio Eventual ou Ambulante		
1º	Quiosques e Trailers	por ano	248.04
2º	Comércio Eventual	por dia	13.00
3º	Comércio Eventual	por mês	53.35
4º	Comércio Eventual	por ano	99.22
5º	Feirantes em geral	por ano	99.22
C	Feiras Livres		
1º	Barraquinhas de Alimentação	por mês	35.23
2º	Barraquinhas de Artesanato	por mês	17.88
D	Uso de Vias, Logradouros e Passeios Públicos		
1º	Barracas em quaisquer feiras	por m² / por ano	99.22
2º	Ambulantes: Verdureiros	por ano	18.62
3º	Demais ambulantes ou Camelôs	por ano	99.22
4º	Mesas e Cadeiras	por m² / por ano	39.68
5º	Caçambas	por unidade / por ano	39.68
6º	Bancas de Jornais e Revistas	por m² / por ano	105.46
E	Segunda Via		
1º	De qualquer Alvará	por lauda	18.62
Anexo VI - Taxa Especial de Coleta, Transporte, Acondicionamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos: código - 11.22.94.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
1º	Coleta especial para Hospitais	por mês	374.82
2º	Coleta especial para Indústrias (Acima de 6,00 m²/semana)	por mês	374.82
3º	Coleta especial para Indústrias (De 4,00 à 6,00 m²/semana)	por mês	187.41
4º	Coleta especial para Indústrias (Até 4,00 m²/semana)	por mês	93.70
5º	Coleta especial para Supermercados (Acima de 6,00 m²/semana)	por mês	374.82
6º	Coleta especial para Supermercados (De 4,00 à 6,00 m²/semana)	por mês	187.41
7º	Coleta especial para Supermercados (Até 4,00 m²/semana)	por mês	93.70
8º	Coleta especial para Laboratórios de Patologia Clínica	por mês	66.14
9º	Acondicionamento de Entulhos provenientes de Obras ou Desaterros no Aterro Sanitário Municipal	Por caçamba ou caminhão de 4m³	5.20
10º	Acondicionamento de Entulhos provenientes de Obras ou Desaterros no Aterro Sanitário Municipal	Por caçamba ou caminhão de 6m³	7.80